



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 31 de julho de 2015 - Nº 703 - Distribuição Gratuita



X Conferência Nacional de Assistência Social

CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026



**Dia 04 de Agosto
das 8h às 12h**

**Local:
Secretaria da Mulher**

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 48/2015**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas secretarias desta municipalidade.

Data da Sessão Pública do Pregão: 19/08/2015, às 10:00 horas.

Prazo Para Realização da Vistoria Técnica: Até 17/08/2015.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de julho de 2015.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos diabéticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 010/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda para os itens 02, 03 e 05 com valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 01 e 10 com valor total de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais) e CDR Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - ME para o item 09 com valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda e CDR Comércio de Materiais Hospitalares Ltda – ME.

Cordeirópolis, 27 de Julho de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DECISÓRIO – 49/15

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcio José Nucci - RG- 23.971.594-9

CARGO – Professor(a) PEB II

LOTADO(a):

UNIDADE – CEI “Leonor Rodrigues Marcicano”

Endereço - Rua Camilo Botechia, 232, São José I - Fone: 19-3546-1157

Cordeirópolis, 28 de Julho de 2015

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	08/05/2015	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	15/05/2015	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	08/05/2015	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 332.000,00		

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**

(Termo Aditivo nº 01)

REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de execução de base, fundações e reservatório apoiado construído em chapas de aço com capacidade de 1.000 m³ a ser construído no Jardim Paraty, Cordeirópolis/SP, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 18/08/2015, às 8h15.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 18/08/2015, às 8h30.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/08/2015, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, nº 378, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no horário das 12h00 às 17h00 horas, mediante o pagamento do valor da pasta de R\$ 10,00.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo do SAAE.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº 004/2015**

HOMOLOGO a licitação Convite nº 004/2015, objetivando a Contratação de prestação de Serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores, e ADJUDICO para a empresa CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 16 de julho de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 97, DE 29 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados pelo SAAE - Cordeirópolis, aplicados no Município de Cordeirópolis/SP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.677, de 26/10/2010, pela qual o Município de Cordeirópolis delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, encaminhou à Agência Reguladora PCJ documentação relativa ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis e demais Preços Públicos praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 25/2015 - CRBG, concluiu ser necessária a aplicação do reajuste tarifário, de forma linear em todas as Categorias e Faixas de Consumo, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, reunido no dia 28 de julho de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 25/2015-CRBG, inclusive o índice de reajuste de 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) nas Tarifas de Água e Esgoto, de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) para os Preços Públicos dos serviços prestados pelo SAAE – Cordeirópolis; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 29 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Município de Cordeirópolis, em 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir do mês de setembro de 2015, em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo.

Art.2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento), a partir do mês de setembro de 2015.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme apresentado nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I desta Resolução, respectivamente.

Art. 4º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, a serem praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Município de Cordeirópolis, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e, se necessário, Ato Administrativo específico, na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados ordinariamente pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 97, DE 29 DE JULHO DE 2015**ANEXO I****TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,75	6,20	13,95
De 11 a 20	m³	1,67	1,34	3,01
De 21 a 30	m³	2,86	2,29	5,16
De 31 a 50	m³	3,78	3,02	6,81
Acima de 50	m³	5,09	4,07	9,16

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,50	12,40	27,90
De 11 a 20	m³	2,21	1,77	3,98
De 21 a 30	m³	2,86	2,29	5,16
De 31 a 50	m³	3,78	3,02	6,81
Acima de 50	m³	5,09	4,07	9,16

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,81	15,85	35,66
De 11 a 20	m³	2,86	2,29	5,16
De 21 a 30	m³	3,78	3,02	6,81
De 31 a 50	m³	5,09	4,07	9,16
Acima de 50	m³	6,67	5,34	12,01

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,81	15,85	35,66
De 11 a 20	m³	2,86	2,29	5,16
De 21 a 30	m³	3,78	3,02	6,81
De 31 a 50	m³	5,09	4,07	9,16
Acima de 50	m³	6,67	5,34	12,01

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,88	19,10	42,98
De 11 a 20	m³	3,54	2,83	6,38
De 21 a 30	m³	4,75	3,80	8,55
De 31 a 50	m³	6,36	5,09	11,44
Acima de 50	m³	8,30	6,64	14,95

Nota: Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) das Tarifas de Água.

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
EXPEDIENTE/PROTOCOLO	4,50
LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO EM IMÓVEIS NÃO PROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100,00
LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO EM IMÓVEIS PROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	400,00
CERTIDÃO	50,00
MUDANÇA DE CAVALETE	80,00
DESENTUPIMENTO DE ESGOTO (RAMAL PREDIAL E PLUVIAL)	50,00
CONSUMO DE ÁGUA TEMPORÁRIO PARA 7 (SETE) DIAS	84,00

DESPEJO DE ESGOTO RESIDENCIAL CAMINHÃO ATÉ 12M³	30,00
DESPEJO DE ESGOTO RESIDENCIAL CAMINHÃO ACIMA DE 12M³	50,00
ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO PIPA PARA FINS RESIDENCIAIS ATÉ 8M³	30,00
ÁGUA TRATADA EMCAMINHÃO PIPA PARA FINS RESIDENCIAIS DE 9 A 15M³	60,00
ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO PIPA PARA FINS RESIDENCIAIS DE 16 A 30M³	120,00
ÁGUA TRATADA EMCAMINHÃO PIPA PARA FINS COMERCIAIS ATÉ 8M³	60,00
ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO PIPA PARA FINS COMERCIAIS DE 9 A 15M³	120,00
ÁGUA TRATADA EMCAMINHÃO PIPA PARA FINS COMERCIAIS DE 16 A 30M³	240,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM IMÓVEIS NÃO PROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM IMÓVEIS PROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	400,00
CÓPIAS REPROGRÁFICAS	0,25
ELEVAÇÃO DE CAVALETE	80,00
REBAIXAMENTO DE CAVALETE	80,00
SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	50,00
SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA/PÉ DIREITO	100,00

SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NA REDE	400,00
RELIGAÇÃO CAVALETE	50,00
RELIGAÇÃO CALÇADA/PÉ DIREITO	100,00
RELIGAÇÃO NA REDE	400,00

INFRAÇÕES	VALOR (R\$)
VIOLAÇÃO DE LACRE (1ª OCORRÊNCIA)	100,00
VIOLAÇÃO DE LACRE (REINCIDÊNCIA) B.O./CORTE NA CALÇADA	400,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA PLUVIAL NA REDE DE ESGOTO	300,00
FRAUDES (1ª OCORRÊNCIA)	100,00
FRAUDES (REINCIDÊNCIA) B.O.	400,00
LIGAÇÕES CLANDESTINAS	500,00
LIGAÇÕES CLANDESTINAS (REINCIDÊNCIA)	500,00

NOTA : O material empregado pela autarquia será calculado após execução e lançado na fatura .

Lei nº 2.978
de 07 de julho de 2015

Institui o Plano Municipal de Educação (PME) para os anos de 2015 – 2025 e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME, para os anos 2015-2025, constante do Anexo I desta lei, com vistas ao cumprimento do artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com os **Planos Nacional e Estadual de Educação**.

Art. 3º - A **Secretaria Municipal de Educação** providenciará avaliações periódicas da implementação do **Plano Municipal de Educação**.

Art. 4º - O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de julho de 2015.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Veja na íntegra o anexo I do Plano Municipal de Educação 2015/2025 em nosso site no seguinte endereço <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/index.php/contas-publicas>

